



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PROCESSO Nº 287/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/ 2021

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi n.º 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte n.º 490, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77, neste ato representado por **Antonia Gisalda Moralles Balta**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 009/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 249.783.881-04 e Cédula de Identidade RG n.º 783.002 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Avenida Nelci Gonçalves Simas, 725, Centro; **Priscilla de Oliveira da Silva**, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 014/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 039.187.021-11 e Cédula de Identidade RG n.º 001.710.766 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, 614, Centro; **Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, 1346, Portinari; **Josemar Tomazelli**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 025/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG n.º 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Natureza, 148, Portinari; **Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 701.266.821-00 e Cédula de Identidade RG n.º 750.275 SEJUSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Alameda Rio Paraná, 270, Eco Park; **Eugênio de Almeida Guedes**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 005/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 017.770.558-22 e Cédula de Identidade RG n.º 12.308.677 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Bandeirantes, 482, Centro; **Luiz Alberto Ávila Silva Júnior**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 013/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 886.203.871-20 e Cédula de Identidade RG 1.045.950 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Venezuela, 620, Centro; **Ana Paula Rodrigues da Silva**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 002/2021, brasileira, portador do CPF/MF n.º 661.798.401-30 e Cédula de Identidade RG 518496 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Jateí, 127, Centro; **Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme decreto n.º 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.816.101-04 e Cédula de Identidade RG n.º 53534597 SSP/PR, residente à Av. Dourados, 989, Centro; **Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 012/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpídio Bressa Marique, 306, Centro; **Brendo Caique Barbosa dos Santos**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 004/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 053.178.801-65 e Cédula de Identidade RG 2.091.964 SEJUSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alemanha, 184-A, Centro; **Jorge Luis de Lúcia**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 011/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 079.589.258-67 e Cédula de Identidade RG n.º 9.057.438 SSP/SP, residente nesta cidade, à Avenida Amélia Fukuda, 1216, Jardim Oasis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Flávia Cristina Rezende Bressa Pinheiro, Gerente de Gestão Pública e Planejamento e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 008/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 0023.163.081-63 e Cédula de Identidade RG nº 1.591.515 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, 493-A, Centro; Renato Napolitano de Souza, Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 046/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 002.372.281-90 e Cédula de Identidade RG nº 1323373 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Avenida Ponta Porã, 1051, Jardim Alvorada. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 164/2021, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 14.559.760/0001-48, **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA – EPP**, CNPJ: 13.646.927/0001-45, **M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**, CNPJ: 19.162.885/0001-53, **A. CARNEVALI – EIRELI, COMERCIAL GALIPHE - EIRELI – ME**, CNPJ: 23.475.963/0001-47, CNPJ: 18.012.406/0001-50, **LOANA DE ALMEIDA**, CNPJ: 37.406.017/0001-53, **ANDRÉ MIRANDOLA – EPP**, CNPJ: 04.860.249/0001-28, **COMERCIAL MALLONE EIRELI**, CNPJ: 00.589.733/0001-03, **SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 38.182.628/0001-28 e **R. A. MORAES – EIRELI**, CNPJ: 32.134.537/0001-30, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025; 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040 E 041, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. SOLICITAÇÃO DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA. PEDIDO DE COMPRAS Nº 003/2021, 004/2021, 333/2021 E 403/2021**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 164/2021, Processo nº 287/2021, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

1.2 O Termo de Referência com informações detalhadas do objeto que compõe esse instrumento, esta disponível para consulta no **ANEXO I** do instrumento convocatório fixado no site do município <https://transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacao/>

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoarifado Central/Local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 - A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1 - A garantia deverá ser da seguinte forma: o que, estabelece o CDC – Código de Defesa do Consumidor, **além das normas jurídicas que regem os contratos com a administração pública**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante. A contratada deverá garantir a qualidade do equipamento, obrigando-se a repor caso houver defeito, ou se for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

8.2 - O equipamento deverá ser entregue novo em perfeito estado de uso e ter garantia não inferior a 12 meses, contados a partir da data de fornecimento e obedecer todos os requisitos do termo de referência.

8.3 – A licitante vencedora garantirá a qualidade do equipamento pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

8.4 – O equipamento deverá ser entregue sem qualquer tipo de avaria ou e deverá ser transportado adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

8.5 - O adjudicatário terá que oferecer garantia mínima de **12 (doze) meses, para cada equipamento e 36 (trinta e seis) meses para os microcomputadores**, para cada equipamento, contado da data de aceitação do equipamento. Irá garantir à CONTRATANTE, a assistência técnica do objeto fornecida. A garantia oferecida pela contratada, será a assistência técnica completa inclusive deverá arcar com todas as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem os técnicos enviados para realizar as manutenções.

8.6 - O adjudicatário ofertará garantia para os serviços de no mínimo **12 (doze) meses, para cada equipamento e 36 (trinta e seis) meses para os microcomputadores** a contar da entrega do equipamento, atestado por meio de certificado de garantia, contra quaisquer defeitos de fabricação, projeto e montagem.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

9.1.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

9.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários e imobiliários, todas com efeito Negativo, ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

9.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

9.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA (Índice acumulado nos últimos doze meses), ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES

11.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

11.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

12.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

12.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 27 / 01 / 2022.


ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA

Ger. de Administração e Ord. de Desp.
Conforme Decreto nº 009/2021


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021


JOSEMAR TOMAZELLI

Ger. de Finanças e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 025/2021


PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES

Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2022


EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES

Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº 005/2021


ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA

Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2021


LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI

Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº 012/2021


BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS

Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 004/2021


JORGE LUIS DE LÚCIA

Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 011/2021


PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 014/2021


FLÁVIA CRISTINA REZENDE BRESSA PINHEIRO

Ger. de Gestão Pú. e Planejamento e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2021


RENATO NAPOLITANO DE SOUZA

Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 046/2021


LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR

Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021


FABIANO COSTA

Ger. de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 109/2021


CELSO BARBOSA DA SILVA

Mat. 1085-5
Gerenciador da Ata

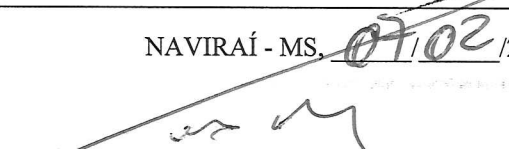
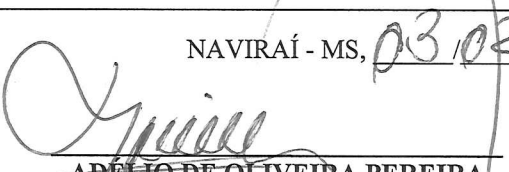






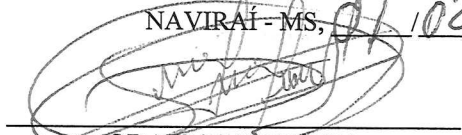
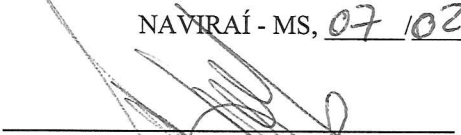


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PROCESSO Nº 287/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/ 2021

Pelo FORNECEDOR

| | |
|--|--|
| <p>NAVIRAÍ - MS, <u>07/02</u> /2022.</p> <p> LUCAS MEDEIROS VASCONCELOS CPF 733.619.501-63 AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ 14.559.760/0001-48</p> | <p>NAVIRAÍ - MS, <u>03/02</u> /2022.</p> <p> ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA CPF 542.087.341-91 CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP CNPJ 13.646.927/0001-45</p> |
| <p>NAVIRAÍ - MS, <u>02/02</u> /2022.</p> <p> MARCOS ANTONIO DA SILVA CPF 653.268.811-87 M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO CNPJ 19.162.885/0001-53</p> | <p>NAVIRAÍ - MS, <u>07/02</u> /2022.</p> <p> UELITON FABIO JERONIMO CPF 068.743.729-63 A. CARNEVALI - EIRELI CNPJ 18.012.406/0001-50</p> |
| <p>NAVIRAÍ - MS, <u>04/02</u> /2022.</p> <p> PETERSON MASSIRER DA SILVA - CPF 040.517.371-79 COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME CNPJ 23.475.963/0001-47</p> | <p>NAVIRAÍ - MS, <u>07/02</u> /2022.</p> <p> EVERTON FERREIRA BARBOSA CPF 028.279.511-18 LOANA DE ALMEIDA CNPJ 37.406.017/0001-53</p> |
| <p>NAVIRAÍ - MS, <u>28/01</u> /2022.</p> <p> ANDRÉ MIRANDOLA CPF 775.086.961-15 ANDRÉ MIRANDOLA - EPP CNPJ 04.860.249/0001-28</p> | <p>NAVIRAÍ - MS, <u>28/01</u> /2022.</p> <p> RICARDO SANTANA DE PAUDA CPF 903.494.071-34 COMERCIAL MALLONE EIRELI CNPJ 00.589.733/0001-03</p> |
| <p>NAVIRAÍ - MS, <u>07/02</u> /2022.</p> <p> ODAIR ELIAS ALBA CPF 609.805.751-68 SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 38.182.628/0001-28</p> | <p>NAVIRAÍ - MS, <u>07/02</u> /2022.</p> <p> RONI DOS SANTOS MORAES CPF 590.843.081-15 R. A. MORAES - EIRELI 32.134.537/0001-30</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

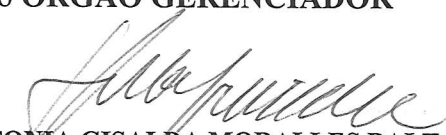
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 008/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 164/2021 – Processo nº 287/2021.

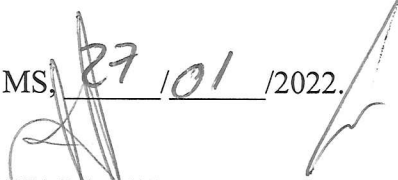
Nome da Empresa: AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 14.559.760/0001-48 INSC. EST.: 083.811.73-7
Endereço: ROD. GOV. MÁRIO COVAS, QUADRA 01, LOTE 04, BOX 14
Bairro: PADRE MATHIAS CEP: 29158-900 Cidade: CARIACICA UF: ES
Telefone: 67-3211-3476 E-mail: comercial3@amvdistribuidora.com.br
Representada por: LUCAS MEDEIROS VASCONCELOS
CPF: 733.619.501-63 RG: 1467431


| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | UND | QTD | VALOR REGISTRADO UNITÁRIO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
|------------------------|-------|--|--------------------------|-----|--------|---------------------------|------------------------|
| 34 | 38573 | MINICOMPUTADOR COMPACTO PARA USO ACOPLADO AO MONITOR CONFORME TERMO DE REFERENCIA. | POSITIVO C6300 I3-10100T | UN | 190,00 | 6.230,00 | 1.183.700,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | | 1.183.700,00 |

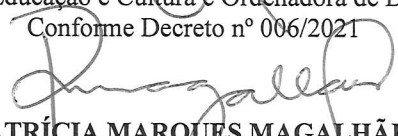
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

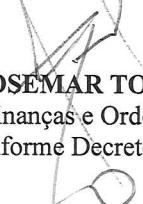
NAVIRAÍ - MS, 27/01/2022.



ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA
Ger. de Administração e Ord. de Desp.
Conforme Decreto nº 009/2021

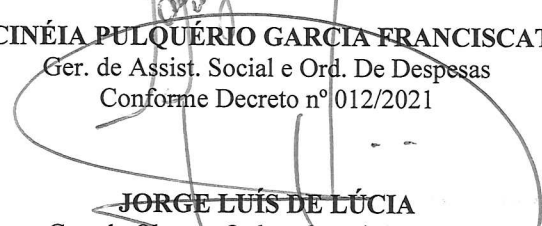

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021



JOSEMAR TOMAZELLI
Ger. de Finanças e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 025/2021

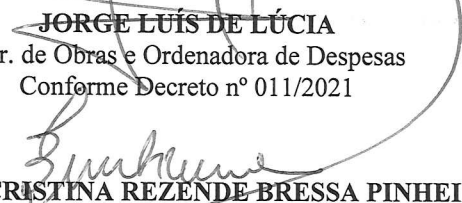

PATRICIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2022

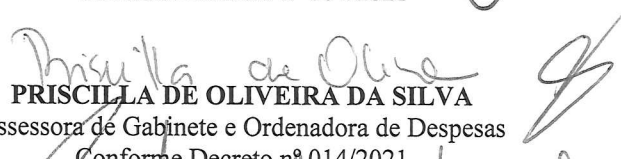

EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº 005/2021



ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2021

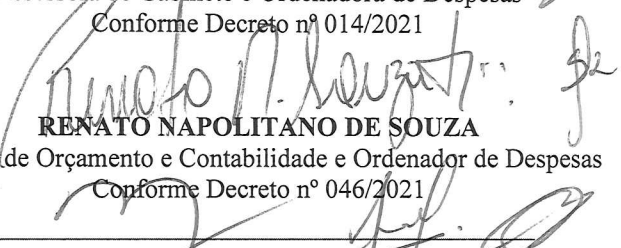

LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº 012/2021


BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 004/2021


JORGE LUÍS DE LÚCIA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 011/2021


PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 014/2021


FLÁVIA CRISTINA REZENDE BRESSA PINHEIRO
Ger. de Gestão Pú. e Planejamento e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2021


RENATO NAPOLITANO DE SOUZA
Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 046/2021




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022



LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021


FABIANO COSTA
Ger. de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 109/2021


CELSO BARBOSA DA SILVA
Mat. 1085-5
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 07/02/2022.


LUCAS MEDEIROS VASCONCELOS
CPF 733.619.501-63
AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 14.559.760/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

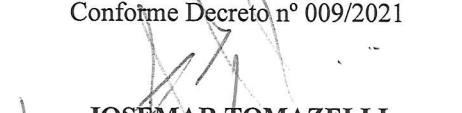
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 008/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 164/2021 – Processo nº 287/2021.

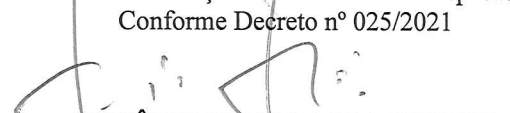
Nome da Empresa: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ: 13.646.927/0001-45 INSC. EST.: 28.367.083-5
Endereço: RUA MARIA CÍCERA DOS SANTOS SILVA, 240, JARDIM CANAÃ III
CEP: 79840-612 Cidade: DOURADOS UF: MS
Telefone: 67-3427-0234; (67) 998697325 E-mail: adm@capilecomercio.com
Representada por: ADÉLIO DE OLIVEIRA PEREIRA
CPF: 542.087.341-91 RG: 311039

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | UND | QTD | VALOR REGISTRADO UNITÁRIO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
|------------------------|-------|---|----------------|-----|--------|---------------------------|------------------------|
| 19 | 30621 | MICRO COMPUTADOR DO TIPO II - CONFIGURAÇÃO INTERMEDIARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | POSITIVO D3200 | UN | 120,00 | 6.670,00 | 800.400,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | | 800.400,00 |


Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**



ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA
Ger. de Administração e Ord. de Desp.
Conforme Decreto nº 009/2021


JOSEMAR TOMAZELLI
Ger. de Finanças e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 025/2021

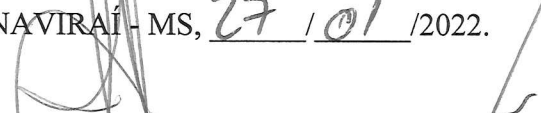

EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº 005/2021

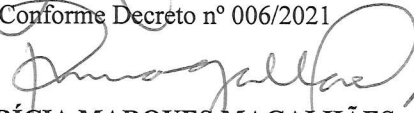

LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº 012/2021

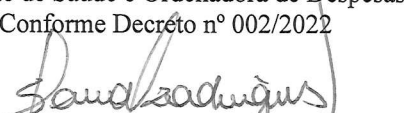

JORGE LUÍS DE LÚCIA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 011/2021


FLÁVIA CRISTINA REZENDE BRESSA PINHEIRO
Ger. de Gestão Pú. e Planejamento e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2021


NAVIRAÍ - MS, 27 / 01 / 2022.



TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021


PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2022


ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2021


BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 004/2021


PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 014/2021


RENATO NAPOLITANO DE SOUZA
Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 046/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021

FABIANO COSTA
Ger. de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 109/2021

Celso B. Silva
CELSO BARBOSA DA SILVA
Mat. 1085-5
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 03 / 02 / 2022.

Adelino
ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA
CPF 542.087.341-91
CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ 13.646.927/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 008/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 164/2021 – Processo nº 287/2021.

Nome da Empresa: M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
CNPJ: 19.162.885/0001-53 INSC. EST.: 28.413.550-0
Endereço: RUA MELVIN JONES, 1473, CENTRO
CEP: 79750-000 Cidade: NOVA ANDRADINA UF: MS
Telefone: 67-99978-2120 E-mail: marcoscabeca8@gmail.com
Representada por: MARCOS ANTONIO DA SILVA
CPF: 653.268.811-87 RG: 823455

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | UND | QTD | VALOR REGISTRADO UNITÁRIO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
|------|-------|---|--------------------------|-----|--------|---------------------------|------------------------|
| 2 | 23613 | CONJUNTO TOMADAS CONTENDO 2 (DOIS) RJ-45 FEMEA, COM ESPELHO PARA CAIXA 4X2. RJ45 FEMEA com Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; disponíveis nas pinagens T568 A/B. | PIER TELECOM ILUMI 62061 | UN | 100,00 | 39,50 | 3.950,00 |
| 3 | 26810 | PLACA DE REDE PCI EXPRESS X1 10/100/1000 Mbps COM SUPORTE LOW PROFILE. | VINIK REALTEK 8111E-S | UN | 30,00 | 117,70 | 3.531,00 |
| 7 | 26888 | CABO DE FORÇA TRIPOLAR FLEXIVEL 1,5 Mts, PADRÃO NBR 14136, ATÉ 10A PARA USO EM COMPUTADORES E PERIFÉRICOS. | MEGATRON CN | UN | 50,00 | 20,60 | 1.030,00 |
| 11 | 29545 | APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO 1 BASE 1 FONE, COR PRETA, DISPLAY LUMINOSO, IDENTIFICACAO DE CHAMADAS DTMF E FSK. IDIOMA DO MANUAL EM PORTUGUES, HOMOLOGADO PADRÃO ANATEL. | INTELBRAS TS3110 | UN | 10,00 | 181,00 | 1.810,00 |
| 20 | 30837 | NOTEBOOK TIPO II - CONFIGURACAO INTERMEDIARIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. | DELL 15 3000 | UN | 50,00 | 5.840,00 | 292.000,00 |
| 23 | 31401 | SWITCH DO TIPO II - 48 PORTAS GIGABIT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. | DELL N2048 | UN | 3,00 | 18.416,66 | 55.249,98 |
| 24 | 33500 | SWITCH COM 24 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET, ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM RACK 19". CABO DE ENERGIA 14136:2002. OBS. EQUIPAMENTO BASICO, SEM GERENCIAMENTO. | INTELBRAS SG2400 QR | UN | 20,00 | 1.765,00 | 35.300,00 |
| | | | | | | VALOR TOTAL R\$ | 392.870,98 |


Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA
Ger. de Administração e Ord. de Desp.
Conforme Decreto nº 009/2021


JOSEMAR TOMAZELLI
Ger. de Finanças e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 025/2021

NAVIRAÍ - MS, 27/01/2022.


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021


PATRICIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº 005/2021

ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2021

LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº 012/2021

BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 004/2021

JORGE LUÍS DE LÚCIA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 011/2021

PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 014/2021

FLÁVIA CRISTINA REZENDE BRESSA PINHEIRO
Ger. de Gestão Pú. e Planejamento e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2021

RENATO NAPOLITANO DE SOUZA
Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 046/2021

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021

FABIANO COSTA
Ger. de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 109/2021

CELSO BARBOSA DA SILVA
Mat. 1085-5
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 02/02/2022.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
CPF 653.268.811-87
M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
CNPJ 19.162.885/0001-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 008/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa A. CARNEVALI - EIRELI, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 164/2021 – Processo nº 287/2021.

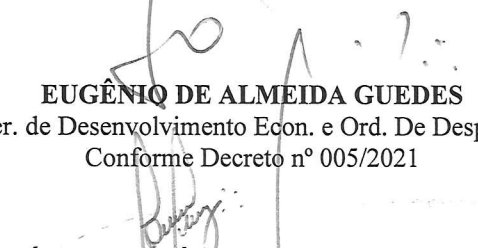
Nome da Empresa: A. CARNEVALI - EIRELI
CNPJ: 18.012.406/0001-50 INSC. EST.: 9062830694
Endereço: RUA ANTONIO HIPÓLITO, 121, JD ALVORADA III
CEP: 85990-000 Cidade: TERRA ROXA UF: PR
Telefone: 44-3645-3323 E-mail: contato@ckequipamentos.com.br
Representada por: UELITON FABIO JERONIMO
CPF: 068.743.729-63 RG: 107714308

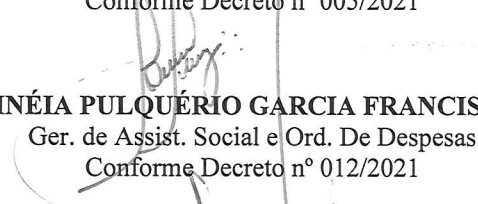
| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | UND | QTD | VALOR REGISTRADO UNITÁRIO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
|------------------------|-------|--|----------------------------|-----|--------|---------------------------|------------------------|
| 21 | 31263 | NOBREAK DO TIPO I - 700 VA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. | NHS 90.B1.00700 0 | UN | 140,00 | 698,00 | 97.720,00 |
| 27 | 35587 | HD SSD (Solite State Drive) 240GB, SATA III, LEITURA 550MB/s e GRAVAÇÃO 490MB/s. | WINMEMOR Y SWR2 56G | UN | 200,00 | 425,00 | 85.000,00 |
| 33 | 38503 | HD SSD (Solite State Drive) 480GB, SATA III, 6Gb/s LEITURA 550MB/s e GRAVAÇÃO 490MB/s. | PNY SSD7CS900 -480RB | UN | 50,00 | 710,00 | 35.500,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | | 218.220,00 |

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA
Ger. de Administração e Ord. de Desp.
Conforme Decreto nº 009/2021


JOSEMAR TOMAZELLI
Ger. de Finanças e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 025/2021

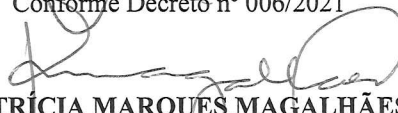

EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº 005/2021



LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº 012/2021


JORGE LUÍS DE LÚCIA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 011/2021

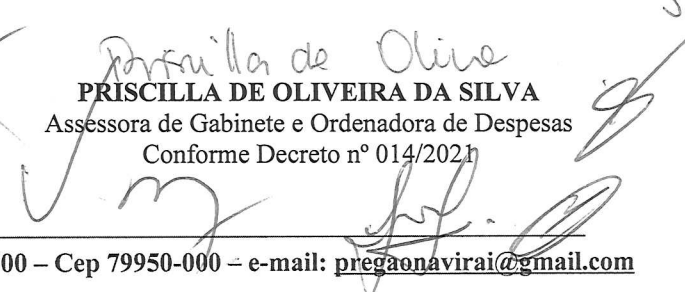
NAVIRAÍ - MS, 27/01/2022


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021


PATRICIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2022


ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2021



BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 004/2021


PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 014/2021

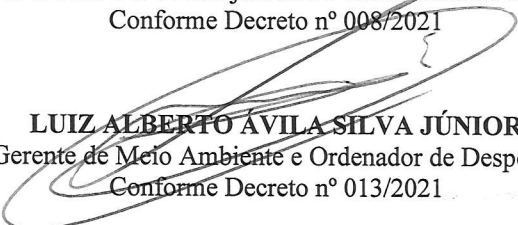



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022


FLÁVIA CRISTINA REZENDE BRESSA PINHEIRO
Ger. de Gestão Pú. e Planejamento e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2021


RENATO NAPOLITANO DE SOUZA
Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 046/2021


LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021


FABIANO COSTA
Ger. de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 109/2021


CELSO BARBOSA DA SILVA
Mat. 1085-5
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 07 / 02 /2022.


UELITON FABIO JERONIMO
CPF 068.743.729-63
A. CARNEVALI - EIRELI
CNPJ 18.012.406/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 008/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 164/2021 – Processo nº 287/2021.

Nome da Empresa: COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
CNPJ: 23.475.963/0001-47 INSC. EST.: 28.409.817-5
Endereço: RUA MAJOR CAPILÉ, 3228, JARDIM CENTRAL
CEP: 79805-011 Cidade: DOURADOS UF: MS
Telefone: (67) 3033-1463 E-mail: comercialgaliphe@gmail.com
Representada por: PETERSON MASSIRER DA SILVA
CPF: 040.517.371-79 RG: 1573223

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | UND | QTD | VALOR REGISTRADO UNITÁRIO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
|------------------------|-------|--|-------------------|-----|--------|---------------------------|------------------------|
| 5 | 26819 | FILTRO DE ENERGIA, 6 TOMADAS NBR 14136, BOTAO LIGA/DESLIGA COM FUSIVEL E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS. | MULTILASE R WI221 | UN | 50,00 | 47,00 | 2.350,00 |
| 9 | 26918 | CONECTOR RJ-45 FEMEA CAT .5E, QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NORMA ANSI/EIA/TIA 568 B.2. Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; | FURUKAWA SOHOPLUS | UN | 100,00 | 25,00 | 2.500,00 |
| 17 | 29808 | PROJETOR DATA SHOW, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | ACER BROSFOM | UN | 35,00 | 5.240,00 | 183.400,00 |
| 30 | 37704 | PLACA MÃE SOCKET LGA 1151, PARA PROCESSADORES CORE I3, I5 E I7 DE 8ª GERAÇÃO COM AS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: SUPORTE MEMÓRIAS DDR4 ATÉ 16 GB, 1 SLOT PCI-E X-16, 1 SLOTS PCI X-1, 2 USB 3.0, 4 CONECTORES SATA III 6 GB/s. 1 LAN GIGABIT ONBOARD. VIDEO DEVERÁ CONTER PELOS MENOS 2 (DUAS) ENTRE AS 3 OPÇÕES A SEGUIR: VGA, DVI-D, HDMI. | ASUS-H510 PRIME | UN | 30,00 | 784,00 | 23.520,00 |
| 39 | 39025 | ADAPTADOR REDE WIFI 2.4 e 5GHZ DUAL BAND COM ANTENA OMNIDIRECIONAL, HOMOLOGADO ANATEL. | TP LINK AC600 | UN | 30,00 | 138,90 | 4.167,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | | 215.937,00 |

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

ANTÔNIA GISALDA MORALLES BALTA
Ger. de Administração e Ord. de Desp.
Conforme Decreto nº 009/2021

JOSEMAR TOMAZELLI
Ger. de Finanças e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 025/2021

NAVIRAÍ - MS, 27/01/2022.

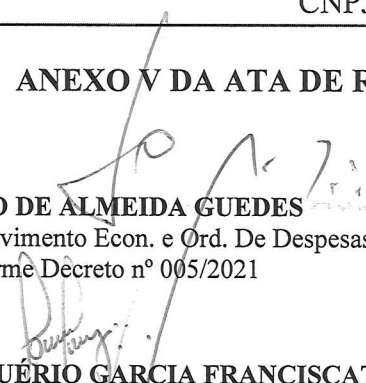
TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021

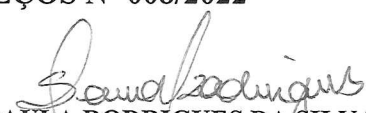
PATRICIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2022




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

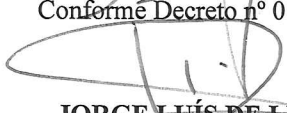
ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022



EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº 005/2021



ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2021

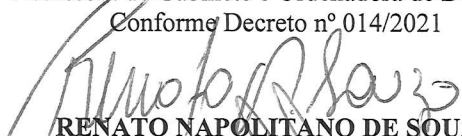

LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº 012/2021

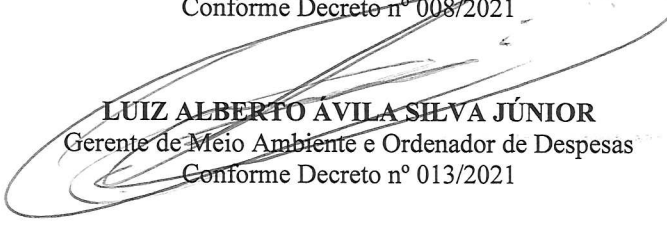

BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 004/2021


JORGE LUÍS DE LÚCIA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 011/2021

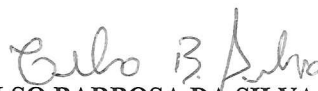

PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 014/2021


FLÁVIA CRISTINA REZENDE BRESSA PINHEIRO
Ger. de Gestão Pú. e Planejamento e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2021


RENATO NAPOLITANO DE SOUZA
Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 046/2021



LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021


FABIANO COSTA
Ger. de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 109/2021


CELSO BARBOSA DA SILVA
Mat. 1085-5
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 04/02/2022.


PETERSON MASSIRER DA SILVA
CPF 040.517.371-79
COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
CNPJ 23.475.963/0001-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

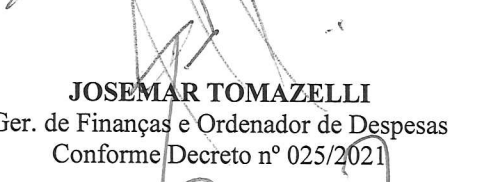
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 008/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **LOANA DE ALMEIDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 164/2021 – Processo nº 287/2021.

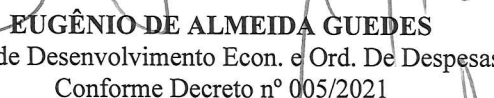
Nome da Empresa: LOANA DE ALMEIDA
CNPJ: 37.406.017/0001-53 INSC. EST.: 28.448.684-1
Endereço: RUA SÃO JOSÉ, 2265, CENTRO
CEP: 79750-000 Cidade: NOVA ANDRADINA UF: MS
Telefone: 67-3441-2899 E-mail: araujocomercialms@gmail.com
Representada por: EVERTON FERREIRA BARBOSA
CPF: 028.279.511-18 RG: 1660648

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | UND | QTD | VALOR REGISTRADO UNITÁRIO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
|------|-------|--|-------------------|-----|-------|---------------------------|------------------------|
| 12 | 29579 | FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRAO ATX, 450W REAIS DE POTÊNCIA (POTENCIA REAL E NÃO POTENCIA MAXIMA COMBINADA), 24 PINOS, 4 OU MAIS CONECTORES PADRAO SATA, CONECTOR PCI-E COM 6 PINOS, EFICIÊNCIA MINIMA DE 80%, COOLER DE VENTILAÇÃO INTERNA COM VELOCIDADE 2000 RPM OU SUPERIOR. VOLTAGEM 110-220 VAC. INCLUSO CABO DE FORÇA PADRÃO NBR 14136. 80 PLUS MINIMO BRONZE. | BLUCASE BLU500R-B | UN | 30,00 | 549,50 | 16.485,00 |
| 15 | 29597 | CABO UTP CAT.5E , 4 PARES, CONDUTOR DE COBRE NU, 24 AWG, QUE ATENDA OS REQUISITOS DA NORMA ANSI/EIA/TIA 568-C.2 E SEUS ADENDOS, CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, NA COR AZUL. PRODUTO DE ACORDO COM A DIRETIVA RoHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), COM CERTIFICAÇÃO ANATEL, EMBALAGEM EM CAIXA FASTBOX, COM 305 MTS. | SOHOPLUS CAT5 E | UN | 20,00 | 968,00 | 19.360,00 |
| 18 | 30620 | MICRO COMPUTADOR DO TIPO I - CONFIGURAÇÃO AVANÇADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | POSITIVO | UN | 10,00 | 12.250,00 | 122.500,00 |
| | | | | | | VALOR TOTAL R\$ | 158.345,00 |

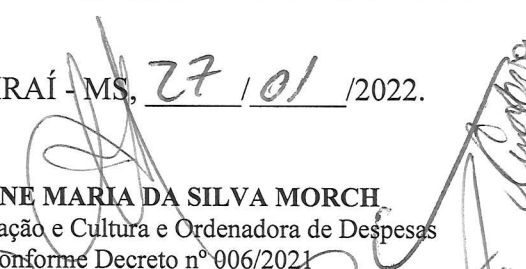
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

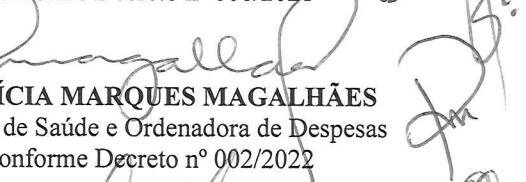

ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA
Ger. de Administração e Ord. de Desp.
Conforme Decreto nº 009/2021

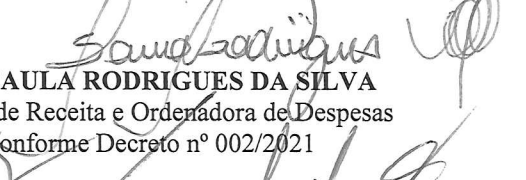

JOSEMAR TOMAZELLI
Ger. de Finanças e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 025/2021


EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº 005/2021

NAVIRAÍ - MS, 27 / 01 / 2022.


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021


PATRICIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2022


ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2021




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022


LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº 012/2021

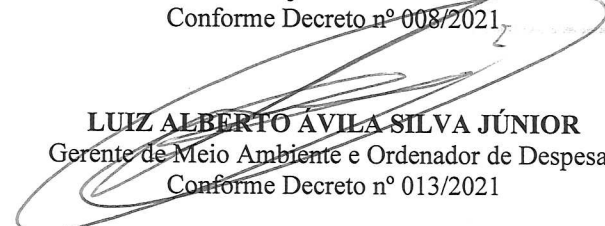

BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 004/2021


JORGE LUÍS DE LÚCIA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 011/2021



PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 014/2021


FLÁVIA CRISTINA REZENDE BRESSA PINHEIRO
Ger. de Gestão Pú. e Planejamento e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2021


RENATO NAPOLITANO DE SOUZA
Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 046/2021


LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021


FABIANO COSTA
Ger. de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 109/2021


CELSO BARBOSA DA SILVA
Mat. 1085-5
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 07/02/2022.


EVERTON FERREIRA BARBOSA

CPF 028.279.511-18

LOANA DE ALMEIDA

CNPJ 37.406.017/0001-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 008/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa ANDRÉ MIRANDOLA - EPP, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 164/2021 – Processo nº 287/2021.

Nome da Empresa: ANDRÉ MIRANDOLA - EPP

CNPJ: 04.860.249/0001-28

INSC. EST.: 28.321.231-4

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 1496, CENTRO

CEP: 79750-000

Cidade: NOVA ANDRADINA UF: MS

Telefone: 67-3441-8008

E-mail: tecway@tecwayinformatica.com.br

Representada por: ANDRÉ MIRANDOLA

CPF: 775.086.961-15 RG: 745707

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | UND | QTD | VALOR REGISTRADO UNITÁRIO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
|------|-------|---|--------------------|-----|----------|---------------------------|------------------------|
| 1 | 3117 | SWITCH 16 PORTAS 10/100 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA, QOS PARA PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEO, PAINEL FRONTAL COM LEDS INDICADORES, AUTO MDI/MDI-X PARA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER), FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 200 MBPS, HOMOLOGADO ANATEL. (OBS. INSTALAÇÃO SIMPLES EM PAREDE OU MESA) | INTELBRAS SF1600Q+ | UN | 30,00 | 315,00 | 9.450,00 |
| 6 | 26884 | LIMPA CONTATO SPRAY 300 ml, SECAGEM RAPIDA, LIMPEZA DE COMPONENTES ELETRONICOS. | ORBI 300 | UN | 20,00 | 35,90 | 718,00 |
| 8 | 26892 | ADAPTADOR DE TOMADA, PADRÃO ANTIGO PARA O PARA O NOVO (MACHO PADRAO NOVO, FEMEA PADRÃO ANTIGO). CERTIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. | DANEVA DN1629 | UN | 50,00 | 10,50 | 525,00 |
| 13 | 29580 | MOUSE USB, SENSOR OPTICO 1000 DPI OU SUPERIOR, BOTAO SCROLL PARA ROLAGEM MEDIDAS MINIMAS: COMPRIMENTO: 100 MM, LARGURA 55MM, ALTURA 30 MM. | C3TECH MS-20BK | UN | 200,00 | 22,90 | 4.580,00 |
| 14 | 29595 | CONECTOR RJ-45 PARA CABO UTP CAT.5e COM 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO. PRODUTO DEVE ATENDER AO REQUISITOS DA NORMA EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS, DE ACORDO COM A DIRETIVA RoHS (RESTRICTION OF AZARDOUS SUBSTANCES), NBR 14565, FCC 68.5. MATERIAL TERMOPLASTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA. | WURTH RJ45 | UN | 2.000,00 | 1,75 | 3.500,00 |
| 16 | 29599 | PATCH CORD RJ-45 CAT 5E, EXTRA FLEXIVEL, MULTIFILAR, TAMANHO 50 CM, COR AZUL, COM CAPA TERMOPLASTICA PROTETORA INJETADA, PADRAO T568A, QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NORMA ANSI/EIA/TIA 568-C.2, DE ACORDO COM A DIRETIVA RoHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), COM CERTIFICAÇÃO ANATEL. | FURUKAWA 35103002 | UN | 100,00 | 26,50 | 2.650,00 |
| 29 | 37703 | PROCESSADOR INTEL CORE I3 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MINIMAS: 4 MB DE CACHE, 2 NUCLEOS, 2,5 GH, SOCKET LGA 1151. ACOMPANHADO DE COOLER. | INTEL 8100 | UN | 30,00 | 1.375,00 | 41.250,00 |
| 31 | 37707 | ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS ESPIRAL, DIAMETRO 3/4, ROLO DE 20 MTS, NA COR | ESPIRADUL TO 3/4 | UN | 10,00 | 208,00 | 2.080,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

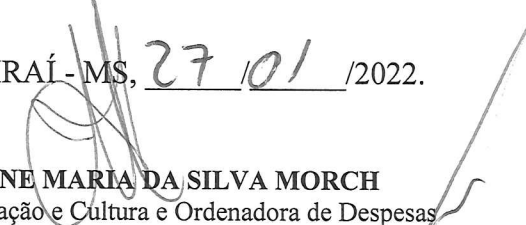
| | | PRETA. | | | | | |
|----|-------|--|----------------------|----|-------|------------------------|------------------|
| 36 | 39022 | CASE PARA SSD USB 3.0 | VINIK CHDA-300 | UN | 20,00 | 93,70 | 1.874,00 |
| 37 | 39023 | ROTEADOR WIFI 5 ou SUPERIOR, COM COM 1 PORTA WAN GIGABIT, E 3 PORTAS LAN FAST, 2.4 e 5 GHZ (DUAL BAND) , DEVERA CONTER NO MINIMO 2 ANTENAS EXTERNAS OMNIDIRECIONAL, SUPORTAR MINIMO 30 USUARIOS CONECTADOS. HOMOLOGADO ANATEL. | MULTILASE R RE015 | UN | 50,00 | 355,00 | 17.750,00 |
| 41 | 39036 | SUPORTE PARA 2 MONITORES 17" A 27" MINIMO, ARTICULADO, COMPATIBILIDADE VESA 75X75 E 100X100, ARTICULAÇÃO HORIZONTAL +90 E -90%. FIXAÇÃO POR Morsa OU PERFURAÇÃO. | VINIK S2M310D | UN | 10,00 | 440,00 | 4.400,00 |
| | | | | | | VALOR TOTAL R\$ | 88.777,00 |

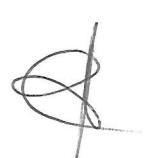
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

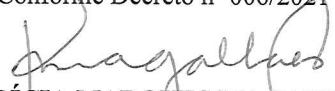
NAVIRAÍ - MS, 27 10 1 /2022.

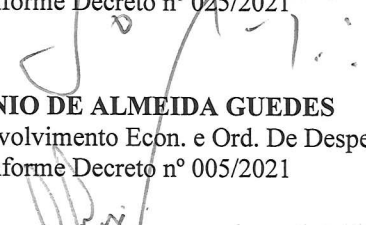

ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA


Ger. de Administração e Ord. de Desp.
Conforme Decreto nº 009/2021

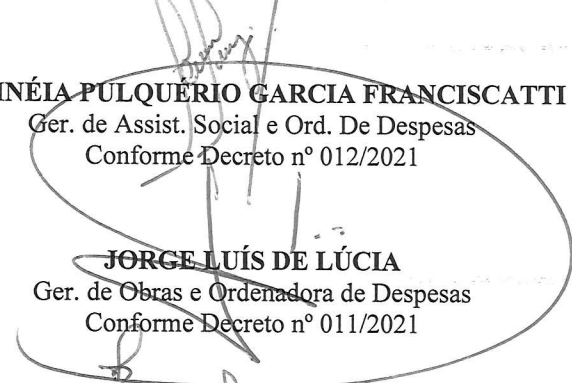

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021



JOSEMAR TOMAZELLI
Ger. de Finanças e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 025/2021


PATRICIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2022



EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº 005/2021

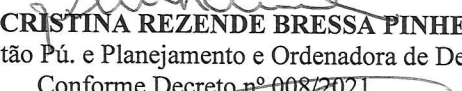

ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2021

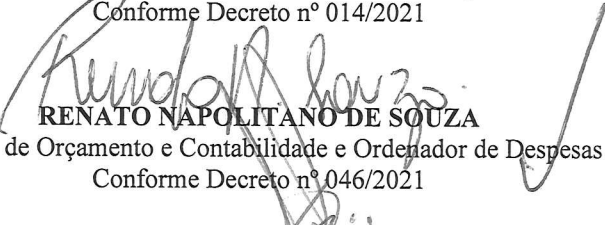

LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº 012/2021

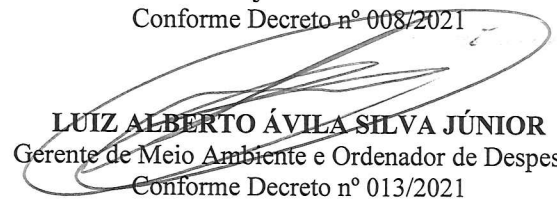

BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 004/2021

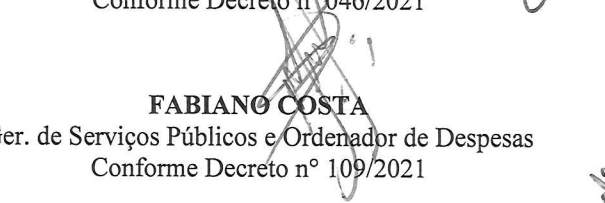

JORGE LUÍS DE LÚCIA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 011/2021


PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 014/2021


FLÁVIA CRISTINA REZENDE BRESSA PINHEIRO
Ger. de Gestão Pú. e Planejamento e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2021


RENATO NAPOLITANO DE SOUZA
Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 046/2021


LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021


FABIANO COSTA
Ger. de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 109/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Celso B. Silva
CELSO BARBOSA DA SILVA
Mat. 1085-5
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 20 / 01 / 2022.

[Signature]
ANDRÉ MIRANDOLA
CPF 775.086.961-15
ANDRÉ MIRANDOLA - EPP
CNPJ 04.860.249/0001-28

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VIII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

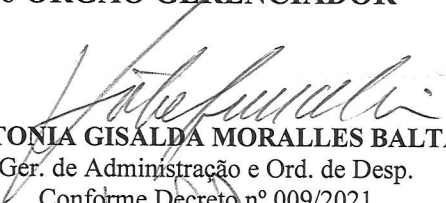
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 008/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **COMERCIAL MALLONE EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 164/2021 – Processo nº 287/2021.

Nome da Empresa: COMERCIAL MALLONE EIRELI
CNPJ: 00.589.733/0001-03 INSC. EST.: 28.289.536-1
Endereço: RUA ÁLVARO BRANDÃO, 1555, VILA SÃO FRANCISCO
CEP: 79833-260 Cidade: DOURADOS UF: MS
Telefone: 67-3422-1011 E-mail: licitacao.mallone@gmail.com
Representada por: RICARDO SANTANA DE PAUDA
CPF: 903.494.071-34 RG: 960701


| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | UND | QTD | VALOR REGISTRADO UNITÁRIO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
|------------------------|-------|---|---------------|-----|-------|---------------------------|------------------------|
| 10 | 27717 | FITA ADESIVA DUPLA FACE, MED. 19MM DE LARG, 20 MT DE COMP, ACRILICA VISCOELASTIVA, COR CINZA | 3M | UN | 5,00 | 100,00 | 500,00 |
| 22 | 31327 | MONITOR LED DO TIPO II - TELA 21,5" WIDESCREEN - CONFORME TERMO DE REFERENCIA. | LG 22MK400H-B | UN | 50,00 | 1.435,00 | 71.750,00 |
| 32 | 38162 | APARELHO TELEFÔNICO DE MESA COM FIO, COR PRETA, DISCAGEM TONE, 2 OPCOES DE CAMPAINHA, 3 NIVEIS DE VOLUME (ALTO, BAIXO E MUDO), TECLA FLASH, MUTE, REDIAL, IDIOMA DO MANUAL EM PORTUGUES, HOMOLOGADO PADRÃO ANATEL. | INTELBRAS | UN | 10,00 | 88,00 | 880,00 |
| 38 | 39024 | FONTE PARA MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELOS D3200 e D210, PFC ATIVO 85%, 100-240V, 80 PLUS MINIMO BRONZE. | POSITIVO | UN | 20,00 | 345,00 | 6.900,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | | 80.030,00 |

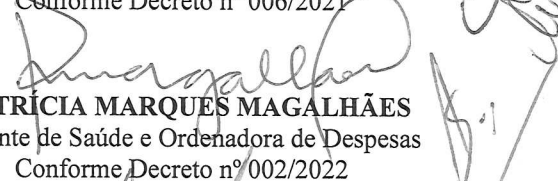
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


NAVIRAÍ - MS, 27 / 10 / 2022.

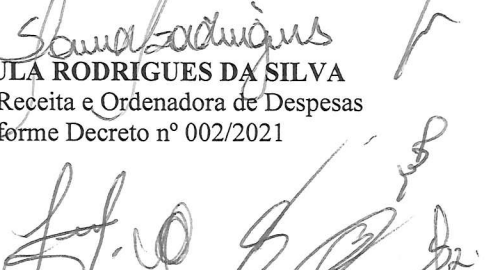

ANTÔNIA GISALDA MORALLES BALTA
Ger. de Administração e Ord. de Desp.
Conforme Decreto nº 009/2021


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021


JOSEMAR TOMAZELLI
Ger. de Finanças e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 025/2021


PATRICIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2022


EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº 005/2021


ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VIII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022


LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI

Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº 012/2021


BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS

Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 004/2021


JORGE LUÍS DE LÚCIA

Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 011/2021


PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 014/2021


FLÁVIA CRISTINA REZENDE BRESSA PINHEIRO

Ger. de Gestão Pú. e Planejamento e Ordenadora de Despesas Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2021


RENATO NAPOLITANO DE SOUZA

Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 046/2021


LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR

Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021


FABIANO COSTA

Ger. de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 109/2021


CELSO BARBOSA DA SILVA

Mat. 1085-5
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 28 / 05 /2022.


RICARDO SANTANA DE PAUDA

CPF 903.494.071-34

COMERCIAL MALLONE EIRELI

CNPJ 00.589.733/0001-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IX DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 008/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 164/2021 – Processo nº 287/2021.

Nome da Empresa: SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.182.628/0001-28 INSC. EST.: 260644749
Endereço: RUA CAPINZAL, 241, SALA 101E, SAGUAÇU
CEP: 89221-147 Cidade: JOINVILLE UF: SC
Telefone: 47-3842-0200 E-mail: comercial@sagepro.com.br
Representada por: ODAIR ELIAS ALBA
CPF: 609.805.751-68 RG: 61179801

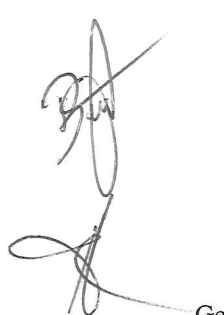
| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | UND | QTD | VALOR REGISTRADO UNITÁRIO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
|------------------------|-------|---|-------------------------|-----|--------|---------------------------|------------------------|
| 25 | 35583 | ESTABILIZADOR DE ENERGIA, CONFIGURAÇÕES MINIMAS: POTENCIA 300VA, VOLTAGEM ENTRADA E SAIDA 115V, FREQUENCIA 60HZ, MINIMO 4 TOMADAS NBR14136. | TSSHARA 300VA MONO 115V | UN | 100,00 | 174,00 | 17.400,00 |
| 26 | 35584 | BATERIA ESTACIONARIA, SELADA PARA NOBREAK 12V, 7ah. | UNIPOWER 12V7AH | UN | 50,00 | 127,00 | 6.350,00 |
| 28 | 35589 | MEMORIA DDR4 4GB, FREQUENCIA MINIMA 2400 MHZ. | ADATA 4GB DDR4 2400 MHZ | UN | 30,00 | 290,00 | 8.700,00 |
| 40 | 39026 | TECLADO USB PADRAO ABNT2, USB 2.0, COM TECLA Ç, NÃO DOBRAVEL, TECLAS SILENCIOSAS, A PROVA DE DERRAMENTO DE LIQUIDOS, PARA USO ADMINISTRATIVO. | C3TECH C3PLUS USB | UN | 200,00 | 51,00 | 10.200,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | | 42.650,00 |

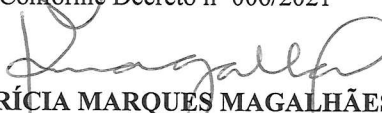
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

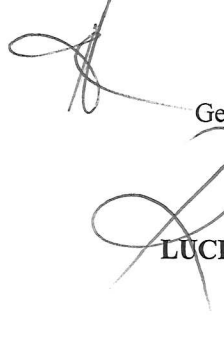
NAVIRAÍ - MS, 27 / 10 / 2022.

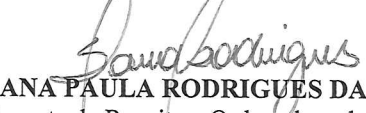

ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA
Ger. de Administração e Ord. de Desp.
Conforme Decreto nº 009/2021


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021


JOSEMAR TOMAZELLI
Ger. de Finanças e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 025/2021


PATRICIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2022


EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº 005/2021


ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2021


LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº 012/2021


BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 004/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IX DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022


JORGE LUIS DE LÚCIA

Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 011/2021


PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 014/2021


FLÁVIA CRISTINA REZENDE BRESSA PINHEIRO

Ger. de Gestão Pú. e Planejamento e Ordenadora de Despesas Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2021


RENATO NAPOLITANO DE SOUZA

Conforme Decreto nº 046/2021


LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR

Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021


FABIANO COSTA

Ger. de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 109/2021


CELSO BARBOSA DA SILVA

Mat. 1085-5
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 01/02/2022.


ODAIR ELIAS ALBA

CPF 609.805.751-68

SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 38.182.628/0001-28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO X DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 008/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **R. A. MORAES - EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 164/2021 – Processo nº 287/2021.

Nome da Empresa: R. A. MORAES - EIRELI
CNPJ: 32.134.537/0001-30 INSC. EST.: 90798822-80
Endereço: RUA VER. NATALINO JOSÉ FERREIRA, 149, DELFINO III
CEP: 85990-000 Cidade: TERRA ROXA UF: PR
Telefone: 44-3645-2964; 44-99905-0982 E-mail: newoff Equipamentos@hotmail.com
Representada por: RONI DOS SANTOS MORAES
CPF: 590.843.081-15 RG: 792566


| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | UND | QTD | VALOR REGISTRADO UNITÁRIO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
|-----------------|-------|--|-------------------|-----|-------|---------------------------|------------------------|
| 4 | 26816 | HUB SWITCH 8 PORTAS RJ-45 10/100 Mbps, HOMOLOGADO ANATEL. | INTELBRAS SF800Q+ | UN | 30,00 | 99,00 | 2.970,00 |
| 35 | 38834 | WEBCAM PARA USO EM DESKTOP ou NOTEBOOK, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | MULTILASE R WC053 | UN | 20,00 | 425,00 | 8.500,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | | 11.470,00 |

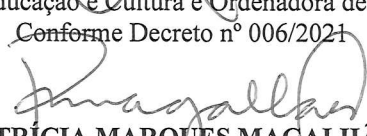
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

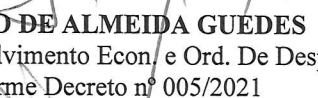
NAVIRAÍ - MS, 27/01 /2022.

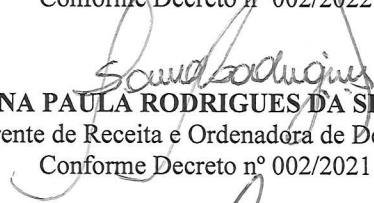

ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA
Ger. de Administração e Ord. de Desp.
Conforme Decreto nº 009/2021


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021


JOSEMAR TOMAZELLI
Ger. de Finanças e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 025/2021



PATRICIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2022



EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº 005/2021


ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2021


LUCINÉIA PULQUERIO GARCIA FRANCISCATTI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº 012/2021


BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 004/2021

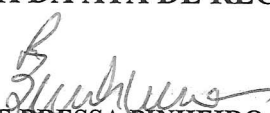

JORGE LUIS DE LÚCIA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 011/2021


PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 014/2021

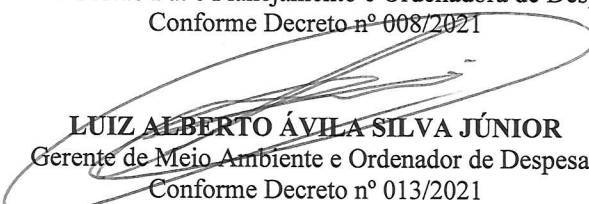



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO X DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022


FLÁVIA CRISTINA REZENDE BRESSA PINHEIRO
Ger. de Gestão Pú. e Planejamento e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2021


RENATO NAPOLITANO DE SOUZA
Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 046/2021



LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021


FABIANO COSTA
Ger. de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 109/2021


CELSO BARBOSA DA SILVA
Mat. 1085-5
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 07 / 02 /2022.


RONI DOS SANTOS MORAES
CPF 590.843.081-15
R. A. MORAES - EIRELI
32.134.537/0001-30

Desse modo, seguindo as recomendações das medidas de prevenção e biossegurança, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Naviraí - MS, 08 de Janeiro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no uso de suas atribuições legais contidos no R.I., Art. 153 e seus parágrafos, faz saber...

I – Transfere a 03ª Sessão Ordinária do dia 14 de fevereiro para o dia 15 de fevereiro de 2022, terça-feira, às 10 horas, no Plenário desta Casa de Leis.

II - Convoca todos os nobres Edis deste Poder Legislativo, para a 03ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, terça-feira, às 10 horas, no Plenário desta Casa de Leis.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos dez dias do mês de fevereiro de 2022.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por RAFAELA DE OLIVEIRA VERRI

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

Edital nº 4/GEMED/GAB, de 10 de fevereiro de 2022

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial responsável para a realização do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria Nº 72, de 31 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, tornam público, os resultados dos **recursos interpostos** mediante o **Edital Preliminar nº 3 / GEMED/GAB, de 7 de fevereiro de 2022**.

1. DOS RECURSOS:

| Nome completo do candidato | Cargo | Situação | Pontuação | Classificação |
|-----------------------------|---------------------------|--|-----------|---------------|
| Luciana Rodrigues de Amorim | agente de serviço escolar | INDEFERIDO Justificativa: Item 7.2 | 27 | 114 |
| Maria Célia Cirnandes Alves | cozinheiro escolar | INDEFERIDO Justificativa: Item 5 | 0 | 120 |
| Mateus Amaral Paranhos | agente de serviço escolar | INDEFERIDO Justificativa: Item 2 | 0 | 601 |

Naviraí, 10 de fevereiro de 2022.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PROCESSO Nº **287/2021** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **164/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. SOLICITAÇÃO DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA. PEDIDO DE COMPRAS Nº 003/2021, 004/2021, 333/2021 E 403/2021**. Empresas Vencedoras: **AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, com o item 034, **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, com o item 019, **M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**, com os itens 002, 003, 007, 011, 020, 023 e 024, **A. CARNEVALI - EIRELI**, com os itens 021, 027 e 033, **COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME**, com os itens 005, 009, 017, 030 e 039, **LOANA DE ALMEIDA**, com os itens 012, 015 e 018, **ANDRÉ MIRANDOLA - EPP**, com os itens 001, 006, 008, 013, 014, 016, 029, 031, 036, 037 e 041, **COMERCIAL MALLONE EIRELI**, com os itens 010, 022, 032 e 038, **SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com os itens 025, 026, 028 e 040, e **R. A. MORAES - EIRELI**, com os itens 004 e 035. Os interessados em

ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **08/2021**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 10 de fevereiro de 2022 .

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

PROCESSO Nº **267/2021** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **155/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER DEMANDA DA GERENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 012/2021** . Empresas Vencedoras : **MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP** , com os itens 001, 003 E 004 , e **VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI** , com os itens 002, 005 e 006 . Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **010/2022** , em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 10 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias